

De 11 de setembro de 1957.

"Autoriza o sr. Prefeito Municipal a receber o Imposto Predial e Territorial Urbano, em duas prestações, no exercício de 1957." -

Luís Pagliascchi, Prefeito do Município de São Roque, - usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Para o exercício de 1957, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a receber os impostos Predial e Territorial Urbano de que trata a lei 221 de 11-XI-56, em duas prestações, sendo a primeira no último dia de setembro e a segunda no último dia de novembro -

Artigo 2º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento no prazo determinado pelo Executivo, em portaria que deverá ser publicada no jornal local, terão direito aos descontos a que se referem os arts. 109 e 128 da já referida lei -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário -

Prefeitura Municipal de São Roque, 11 de setembro de 1957.

a) Luís Pagliascchi
Prefeito Municipal

Lei numero 252

De 11 de setembro de 1957

"Abre crédito especial de cr\$ 4.500,00 para ocorrer com as despesas de confecção de estantes metálicas e bancos para o correio do distrito de Maringá." -

Luís Pagliascchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um